

## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1061/2022**, de 25 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 4.914.717,98** (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06.06– Diretoria de Cultura		
13.392.0026.2.051 – Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 146R\$	2.732,48	
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
07.02 – Atenção Primária em Saúde		
10.122.0010.2.057 – Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Primária		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - FR 357 R\$	•	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - FR 358 R\$		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 342R\$	26,60	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 353R\$	17,12	
10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 354 R\$	1.500.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 354	1.950.000,00	
•	·	
07.03 – Atenção Especializada em Saúde		
10.122.0011.2.060 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Espec	alizada	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 339R\$		
	,	
08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.1.021 - Áquisição de Veículo - Estruturação Rede Serviços SUAS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - FR 986 - 4972R\$	375.000,00	
,		
08.244.0016.1.022 - Aquisição de Equipamentos e Material Perman Estr. Rede	Serv. SUAS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 986R\$		
-1-1		
08.244.0015.2.083 - Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 991	43.492,00	
	.002,00	
08.244.0016.2.086 - Manutenção Piso Transição Média Complexidade		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 991 R\$	80.000,00	



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte nº - 991 – Port. 70/22 - Estrut. SUAS - Custeio - Emen. Bancada - 326R\$  TOTAL	150.000,00 <b>4.914.717,98</b>
Fonte nº - 991 - Port. 68/22 - Estrut. SUAS - Custeio - Emen. Bancada - 323R\$	396.920,00
Fonte nº - 986 - Port. 68/22 - Estrut. SUAS - Invest Emen. Bancada - 322R\$	75.000,00
Fonte nº - 986 – Port. 68/22 - Estrut. SUAS - Invest Emen. Bancada - 321R\$	670.000,00
Fonte nº - 358 – Port. 377/2022/GM/MS - COVID-19 - 291R\$	1.868,00
Fonte nº - 358 – Port. 377/2022/GM/MS - COVID-19 - 289R\$	43.632,00
Fonte nº - 357 – Port. 331/2022/GM/MS - COVID-19 - 290	4.500,00
Fonte nº - 354 – Emendas de Bancada – Inci. Temp. Custelo APS - 216	120.000,00
Fonte nº - 354 – Emendas de Bancada – Incr. Temp. Custeio APS - 325R\$ Fonte nº - 354 – Emendas de Bancada – Incr. Temp. Custeio APS - 216R\$	51.569,00
Fonte nº - 353 – Port. 894/21 - Inc. Fin. Cust. Atenção Prim. COVID - 211R\$	17,12
Fonte nº - 342 – Port. 1.797/20 - Inc. Custeio Centros Atend. COVID - 214R\$	26,60
Fonte nº - 339 – Auxílio Financ. Saúde COVID-19 - L.C. nº 173/2020 - 200R\$	,
Fonte nº - 146 – Ações Emergenciais Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) - 189 R\$	
<b>Art. 2º</b> O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:	e, na forma do
TOTALR\$	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 991	173.428,00
08.244.0016.2.129 - Manutenção Piso de Alta Complexidade	
08.244.0016.6.089 - Manutenção Piso de Alta Complexidade I (SUAS) 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - FR 991	50.000,00
08.244.0015.6.088 - Manutenção Piso Básico Variável – ECA 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 991 R\$	200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de agosto de 2022.

Antonio França Benjamim **Prefeito**